"DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017."

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DAITÔO DE JUDÔ DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2017, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato os seguintes bens de seu patrimônio para uso da Associação Daitôo de Judô de Guariba:

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5300, memória 2 GB, gravador de DVD-RW, HD 320 GB, 02 caixas de som, teclado e mouse, adquirido da Firma Interares – Teleinformática Ltda. - ME, nota fiscal nº. 090, data da aquisição 22/02/2010, patrimônio registrado nº 1097.

01 (um) monitor marca LG LCD 20' Widescreen, modelo W2043, adquirido da firma Rafael de Mastrogirolamo - ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1139.

Artigo 2º) - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;

II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

Artigo 3º) – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 16 de Maio de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrado em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria